



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luis - Maranhão.

Programa de Pós-Graduação em Direito e  
Instituições do Sistema de Justiça - PPGDIR

### EDITAL Nº 001/2015

ELEIÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE  
MANDATO DE UM MEMBRO DOCENTE DO  
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES  
DO SISTEMA DE JUSTIÇA.

#### NORMAS ELEITORAIS

##### 1. DAS VAGAS

01 (UMA)

##### 3. DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES

Professores do quadro permanente

##### 4. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão apresentar, exclusivamente por e-mail (secretaria-ppgdir@hotmail.com), requerimento manifestando interesse em se candidatar.

##### 5. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

- a) Inscrição de Candidaturas apresentadas por e-mail (16 e 17 de novembro de 2015);
- b) Divulgação da Lista de Candidaturas (18 de novembro de 2015);
- c) Período para impugnação dos Candidatos (19 de novembro de 2015);
- d) Divulgação da lista de candidatos impugnados, se houver (20 de novembro de 2015);
- e) Sorteio e divulgação da ordem das chapas nas cédulas de votação (23 de novembro de 2015, às 15h00);
- f) Campanha (24 e 25 de novembro de 2015);
- f) Eleições: 26 de novembro de 2015, das 08h00 às 18h00, na Secretaria do PPGDIR;
- g) Apuração e Divulgação, às 18h00 do dia 26 de novembro de 2015.

##### 6. DA VOTAÇÃO

Os eleitores constantes da lista disponibilizada pela Secretaria do Programa poderão votar:

- a) Em 1 candidato (a) concorrente a membro Docente do Colegiado.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Programa de Pós-Graduação em Direito e  
Instituições do Sistema de Justiça - PPGDIR

Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maioria dos votos válidos dos eleitores habilitados a votar.

### 7. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral formada pelos Professores Doutores Joaquim Shiraishi Neto e Renato de Almeida Muçouçah.

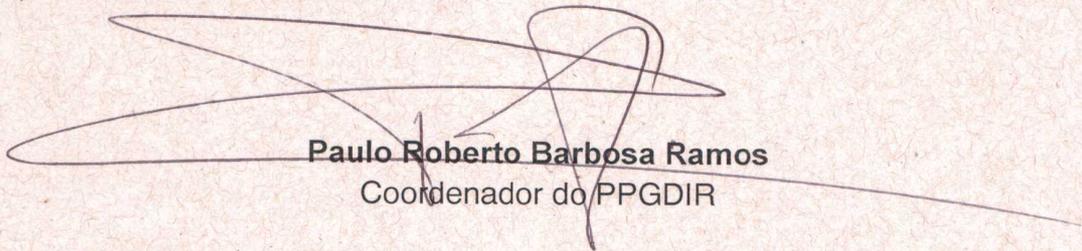
Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento, em até 01 (um) dia útil, à Coordenação do Programa, do resultado consignado em ata.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais requerimentos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral eletronicamente (email da secretaria).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Coordenação do Programa.

São Luís, 11 de novembro de 2015.

  
**Paulo Roberto Barbosa Ramos**  
Coordenador do PPGDIR